



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 4.876, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE ADIAMENTO DA VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o governo do Estado de São Paulo estabeleceu para o dia 7 do mês de outubro do corrente ano de 2020 o início da volta gradual às aulas presenciais;

Considerando que os municípios têm autonomia de decidir sobre o momento mais adequado de início do retorno às aulas presenciais, de acordo com a realidade local;

Considerando que em reunião de avaliação, integrantes dos comitês que avaliam o desenrolar da pandemia da Covid-19 no município, em conjunto com autoridades da área da educação, entenderam que ainda não é o momento adequado para o retorno às aulas presenciais em Dois Córregos;

Considerando que em face do desenrolar da pandemia da Covid-19 no município, entenderam as autoridades avaliadoras, que pelo menos até o final do mês de outubro do corrente ano de 2020 não é prudente promover o retorno às aulas presenciais;

E tudo mais considerando...

DECRETA:

Artigo 1° - Fica mantida até o dia 30 de outubro do corrente ano de 2020 a proibição do retorno às aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino instalados no Município de Dois Córregos.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone: (14) 3652-9500 – CEP 17300-000 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - No período de 19 a 21 do mês de outubro do ano em curso será efetivada nova avaliação do quadro da pandemia no município, pelo Comitê Gestor de Enfrentamento à Covid-19 e pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 no Âmbito do Departamento de Educação, para o fim de que trata o presente decreto.


Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -